

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 5 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 50, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 127, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 161, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 217, de 29 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2011, seção 2, página 3, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.000005/2007-46 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 217, de 29 de setembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO BASSO Procurador-Geral Federal Substituto

CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

PORTARIAS CONJUNTAS DE 12 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 51 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 73, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 174, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 21, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2010, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 50, de 8 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 114, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 196, de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 249, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 23, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 160, de 1 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 210, de 21 de

setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, seção 2, página 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 9, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000268/2003-30 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº Portaria Conjunta nº 9, de 07 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA,

no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 52 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2010, seção 2, página 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, seção 2, páginas 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, páginas 2-3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

CELSON LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

PORTARIA Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **DESIGNAR** MARIA BEATRIZ SCARAVAGLIONE, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1063522, para o encargo de

substituta eventual da Procuradora Regional Federal da 4ª Região, código DAS 101.5, da Procuradoria- Geral Federal, pelo período de 18 a 27 de abril de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **DESIGNAR** MARIA BEATRIZ SCARAVAGLIONE, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1063522, para o encargo de substituta da Procuradora Regional Federal da 4ª Região, código DAS 101.5, da Procuradoria- Geral Federal, pelo período de 9 a 16 de abril de 2012, convalidando os atos praticados.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.000359/2012-86, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ALEXANDRE MOREIRA DE ASSIS FILHO, matrícula SIAPE 6809303, ocupante do cargo de Administrador, Classe S, Padrão III, código da vaga 465468, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE ABRIL DE 2012(*)

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º na Portaria no 57, de 2 de fevereiro de 2012, resolve: Art. 1º Ficam indicados como membros do Grupo de Trabalho que acompanha, em regime de colaboração, o trâmite e analisa o Projeto de Lei no 8.046, de 2010, da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei do Senado Federal no 166, de 2010), os seguintes representantes dos órgãos que seguem: I - Secretaria-Geral de Consultoria: Leandro da Motta Oliveira, matrícula Siape no 1258977, Procurador Federal, que coordenará o Grupo de Trabalho, nos termos do art. 3º, inciso I, da Portaria no 57, de 2 de fevereiro de 2012;

II - Consultoria-Geral da União: Gustavo Caldas Guimarães de Campos, matrícula Siape no 1321875, Procurador da Fazenda Nacional; III - Procuradoria-Geral da União: a) Boni de Moraes Soares, matrícula Siape no 1507809, Advogado da União; b) Flávia Martins Affonso, matrícula Siape no 1512341, Advogada da União; c) Marcos Augusto Carboni, matrícula Siape no 1830029, Advogado da União; d) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro, matrícula Siape no 1565327, Advogado da União; e) Victor Guedes Trigueiro, matrícula Siape no 1742367,

Advogado da União; f) Virgínia Charpinel Junger Cestari, matrícula Siape no 1332496, Advogada da União; IV - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: a) João Batista Figueiredo, matrícula Siape no 1194294, Procurador da Fazenda Nacional; b) Loretta Sampaio, matrícula Siape no 1553493, Procuradora da Fazenda Nacional; V - Procuradoria-Geral Federal: a) Clovis Juarez Kemmerich, matrícula Siape no 1287330, Procurador Federal; b) Felipe Camilo Dall'Alba, matrícula Siape no 1358191, Procurador Federal; c) Guilherme Beux Nassif Azem, matrícula Siape no 1359373, Procurador Federal; d) João Marcelo Torres Chinelato, matrícula Siape no 1480307, Procurador Federal; e) Paulo Gustavo Medeiros de Carvalho, matrícula Siape no 276592, Procurador Federal; VI - Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: a) Fernando José Sakayo, matrícula BACEN no 3.246.799-0, Procurador do Banco Central do Brasil; b) Maurício Saliba, matrícula BACEN no 7.056.174-5, Procurador do Banco Central do Brasil; VII - Secretaria-Geral de Contencioso: a) Gustavo Henrique Catisane Diniz, matrícula Siape no 1507329, Advogado da União; b) Vanessa Martins, matrícula Siape no 1742882, Advogada da União." Parágrafo único. Fica designado como coordenador substituto o Advogado da União Rodrigo Pereira Martins Ribeiro, matrícula Siape no 1565327, o qual substituirá o coordenador nos seus impedimentos ou ausência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 70, de 11-04-2012, Seção 2, pág. 2, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00466.001255/2011-83 resolve Conceder aposentadoria voluntária a DÁRIO QUARESMA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 0713041, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 460960, a contar de 8 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012 UASG 110161

Nº Processo: 00676001585201101. PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 06013202000154. Contratado : PEDRO PORFIRIO DA FONSECA ME -Objeto: Prestação dos serviços diversos de chaveiro, com reposição de peças, para atendimento às demandas das unidades da AGU, localizadas em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 26/03/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$22.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801067. Data de Assinatura: 26/03/2012. (SICON - 13/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 27/2011 Nº Processo: 00459000398201167. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04701639000155. Contratado : CENTRO OESTE VIGILANCIA E – SEGURANCA LTDA. Objeto: Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 027/2011-AGU a partir do dia 19 de janeiro de 2012. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 19/01/2012 . (SICON - 13/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00485000302201224. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, que atenderá as necessidades da Procuradoria da União no Estado do Pará PU/PA, da Procuradoria Federal no Estado do Pará PF/PA, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Pará e da Procuradoria Seccional da União em Santarém PSU/Santarém, conforme condições constantes no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 26/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br SEVERIANO FLORENCIO NETO Pregoeiro (SIDECA - 13/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2012 - UASG 110096

Nº Processo: 00403003501201176. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 20L, visando atender às necessidades da Procuradoria da União no Estado da Bahia, Procuradoria Federal no Estado da Bahia e Consultoria Jurídica da União no Estado da Bahia, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 26/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e demais informações disponíveis no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação ao e-mail cpl.sad.pe@agu.gov.br. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDECA - 13/04/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 10/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 11/04/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, incluindo a instalação, remanejamento, desmontagem e montagem. ROBSON DA SILVA TRINDADE Pregoeiro (SIDECA - 13/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2012

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: TEMPO FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 13.851.409/0001-63. ANA CAROLINA SBARDELOTTI (SIDECA - 13/04/2012) 110161-00001-2012NE800691